



## DECRETO N.º 1.579/2001

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei “R” Nº 124/00 de 07 de dezembro de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
03.07.021.2.004 – Encargos Gerais do Município	
435100.00 – Amortização da Dívida Fundada .....	R\$ 20.000,00
08.00 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
08.02 – Depto de Indústria e Comércio	
11.62.346.2.025 – Fomento a Indústria e Comércio	
412000.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
03.07.021.2.004 – Encargos Gerais do Município	
412000.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 25.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$ 25.500,00</b>



Prefeitura Municipal

**Município de Nova Santa Rosa**

ESTADO DO PARANÁ

*Jóia do Oeste*



**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, em 20 de Dezembro de 2001.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**

**SÍLVIO SADÍ HETTWER**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ARNO BAUMANN**  
**Secretário Municipal de Finanças**